PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

LEI Nº 1218 , DE 10 DE ABRIL DE 2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER VEÍCULO AO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o veículo de marca FIAT, tipo Palio Week Adventure, placa NCB 18 15, chassis 9BD17309814012232, ao poder Legislativo até 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º A cessão será efetivada mediante termo de responsabilidade, onde constarão as condições em que se realizará.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do oeste, em 10 de abril de 2007, 118º República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO